



LEI Nº 2.636, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA JUSTIÇA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Maracanaú, o **DIA MUNICIPAL DA JUSTIÇA**, a ser comemorado no dia 08 de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 25 DE AGOSTO DE 2017.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM: 25/08/17
Ana Patrícia R. Cavalcante
Mat. 41255

ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI Nº 001/2017 DE AUTORIA
DO VEREADOR RAPHAEL
PESSOA MOTA.



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430